

INVESTIMENTO TC-C13-I02 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL

AAC N.º 01/C13-I02/2021

OT N.º 02/C13-I02.01/2023

PREVENÇÃO DO DUPLO FINANCIAMENTO

Versão Final: 1.0

17 de maio de 2023

ÍNDICE

1. Introdução.....	8
2. Enquadramento.....	8
3. Metodologia	9

ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Sigla	Descrição
AAC	Aviso de Abertura de Concurso
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 18 de março
EMRP	Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 18 de março
FA	Fundo Ambiental
OT	Orientação Técnica
PO SEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência

1. INTRODUÇÃO

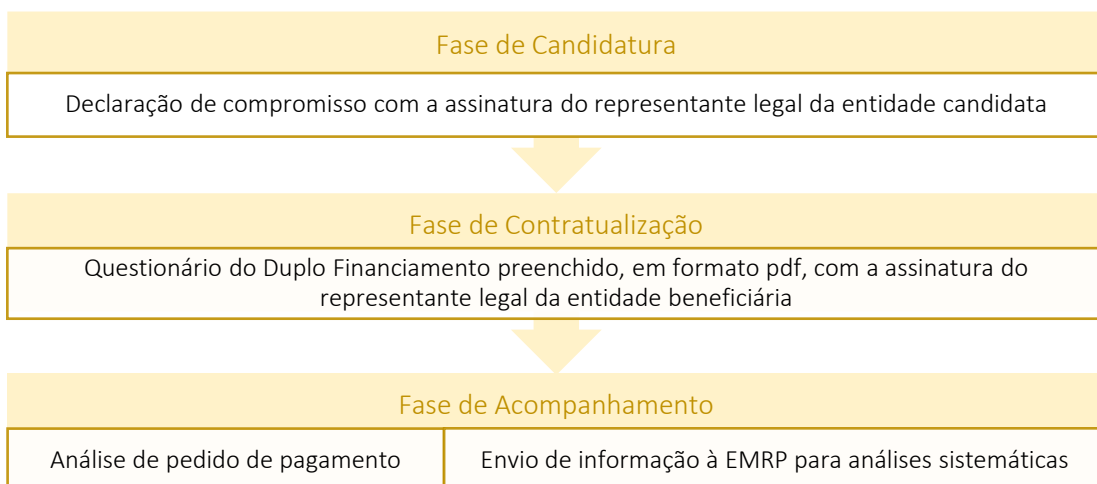
A presente Orientação Técnica (OT) define a metodologia para a prevenção do risco de duplo financiamento nos apoios financeiros aos Beneficiários Finais (BF) para assegurar a execução dos investimentos em conformidade com o previsto nos Termos de Aceitação a celebrar com o Fundo Ambiental (FA) no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) N.º 01/C13-i02/2021 *Investimento TC-C13-i02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central*, para apoiar a renovação energética em edifícios da Administração Pública Central.

O apoio insere-se na Componente C13 – Eficiência Energética em Edifícios, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nos termos da Decisão de Execução do Conselho, de 6 de julho de 2021, que aprova o PRR para Portugal (2021/10149).

2. ENQUADRAMENTO

Considerando que:

- i. Os financiamentos para a execução dos investimentos associados ao PRR não são acumuláveis com o recurso a outros Fundos Europeus, para as mesmas despesas (conforme n.º 1 do artigo 12.º do DL 29-B/2021);
 - ii. A verificação da condição referida no ponto anterior é efetuada através da conjugação das análises sistemáticas dos financiamentos atribuídos pelos Fundos Europeus do Portugal 2020 e do Portugal 2030, de declarações dos beneficiários e pela inclusão desta temática no controlo das operações (conforme n.º 2 do artigo 12.º do DL 29-B/2021);
 - iii. O modelo de governação prevê a realização de análises sistemáticas relacionadas com a prevenção e mitigação do duplo financiamento (conforme n.º 3 do artigo 12.º do DL 29-B/2021);
- O FA efetua a análise do risco de duplo financiamento de acordo com o seguinte fluxograma:



3. METODOLOGIA

O FA exige que, em sede de candidatura, o representante legal da entidade candidata assine uma declaração de compromisso, na qual declara a inexistência de acumulação das despesas candidatas no âmbito do Aviso N.º 01/C13-i02/2021 com outros Fundos Europeus de que tenha beneficiado desde 2015, em operações que que estejam ainda a decorrer, ou que estivessem a decorrer em fevereiro de 2020, quando teve início o PRR.

Conforme inscrito na alínea f) do Modelo de Declaração de Compromisso constante no Anexo III do AAC, deve ser assegurado que a candidatura submetida não corresponde a candidaturas de operações aprovadas no âmbito dos Avisos POSEUR-03-2016-65, POSEUR-03-2018-07 e POSEUR-03-2019-31, lançados pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

Posteriormente, em sede de contratualização, o FA exige que seja apresentado, preenchido e assinado pelo representante legal do BF, o Questionário do Duplo Financiamento em que declara informações sobre as fontes de financiamento do investimento contratualizado no âmbito do PRR, nomeadamente se o investimento é financiado exclusivamente pelo PRR, ou se existem outras fontes de financiamento. Caso existam outras fontes de financiamento, o BF identifica-as. Adicionalmente, o BF presta informação acerca da existência de projetos complementares, no âmbito do PRR, ou noutro âmbito, que possam ser conexos ao investimento contratualizado com o FA no âmbito do PRR. Caso o BF declare a existência de projetos complementares, deve identificar os mesmos e as suas fontes de financiamento. No Anexo III da OT são descritos os procedimentos para a submissão do questionário relativo ao duplo financiamento na plataforma do FA.

Em fase de acompanhamento, nomeadamente em sede de análise do pedido de pagamento, é feita pelo FA a verificação da inexistência de duplo financiamento, tendo por base a consulta de não existência da duplicação da mesma despesa na informação disponível na plataforma de gestão da informação. Acresce a este procedimento uma série de análises sistemáticas dos financiamentos atribuídos pelos Fundos Europeus do Portugal 2020 e do Portugal 2030. Neste contexto, o FA envia a listagem de despesas submetidas pelo BF em sede de pedido de pagamento à EMRP

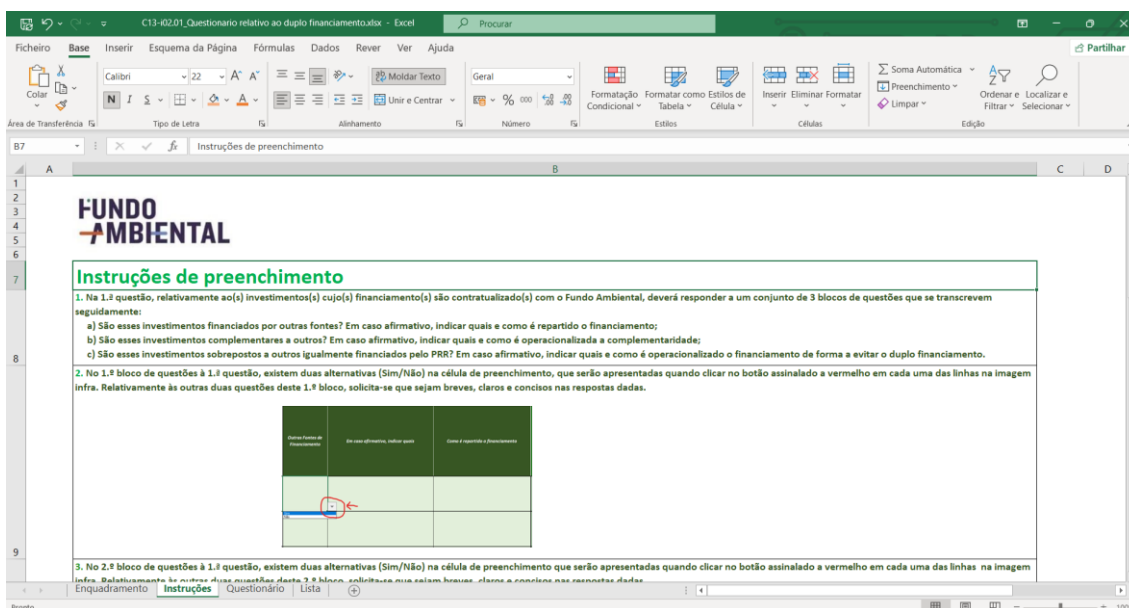
ANEXO I | PROCEDIMENTO PARA A SUBMISSÃO DO QUESTIONÁRIO DO DUPLO FINANCIAMENTO

A submissão do Questionário do Duplo Financiamento na plataforma do FA deve obedecer aos seguintes passos:

1. Quando a candidatura transita do estágio «Aprovada» para «Termo de Aceitação», o BF é notificado via correio eletrónico de que deverá aceder à área de candidatura na plataforma do FA e fazer o download do ficheiro «Questionário Relativo ao Duplo Financiamento», o qual é disponibilizado em formato xlsx.



2. O questionário deve ser preenchido e assinado pelo representante legal do BF de acordo com as instruções constantes na folha «Instruções» do ficheiro.



3. Após o preenchimento e assinatura do questionário, este deverá ser submetido, em formato pdf na plataforma do FA. Para anexar o documento, o BF deverá aceder à área de candidatura, selecionar «Editar» e, no campo «Questionário Relativo ao Duplo Financiamento», submeter o ficheiro.
4. Após a submissão de toda a documentação requerida, é necessário selecionar a checkbox «Termo de Aceitação assinado, Certidões de Não Dívida, Comprovativo de titularidade bancária e Questionário relativo ao duplo financiamento assinado anexados» e, de seguida, clicar em «Gravar».

▼ TERMO DE ACEITAÇÃO

Data de Aprovação

2022-12-09

Data Aceitação

aaaa-mm-dd

Termo de Aceitação *

Selecione...

Questionário Relativo ao Duplo Financiamento *

Selecione...

Comprovativo de titularidade bancária *

Selecione...

Antes de assinalar esta opção deve garantir que efetuou o procedimento de Autorização de Consulta da Situação Tributária ao Fundo Ambiental, NIF 600086992, no portal da Autoridade Tributária

Declaro que concedi autorização à entidade Fundo Ambiental para consulta da situação tributária e confirmo que a mesma se encontra regularizada (ficando assim dispensado(a) de anexar a certidão de não dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira)

Certidão de não dívida do beneficiário perante a Autoridade Tributária e Aduaneira válida *

Selecione...

Antes de assinalar esta opção deve garantir que efetuou o procedimento para dar Consentimento de Consulta da Situação Contributiva ao Fundo Ambiental, NIF 600086992, no portal da Segurança Social

Declaro que concedi autorização à entidade Fundo Ambiental para consulta da situação contributiva e confirmo que a mesma se encontra regularizada (ficando assim dispensado(a) de anexar a certidão de não dívida perante a Segurança Social)

Certidão de não dívida do beneficiário perante a Segurança Social válida *

Selecione...

Termo de Aceitação assinado, Certidões de Não Dívida, Comprovativo de titularidade bancária e Questionário relativo ao duplo financiamento assinado anexados



